

**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
Nº 005/2022 DO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 019/2021, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE
JANEIRO S/A - PROCESSO
09/001.283/2021.**

Aos dez dias do mês de março de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, **TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI**, nomeada pela Resolução "P" nº 5 de 1º de janeiro de 2021, portador da carteira de identidade 5277333-6, expedida pelo e inscrito no CPF sob o nº 011.625.027-54, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A**, doravante denominada **EMPRESA PÚBLICA**, com sede na Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ CEP 22210-010, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 19.402.975/0001-74, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, nomeado pelo Decreto "P" Nº 56 DE 31 de janeiro de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 39.647.076-2, expedida pelo DETRAN/MG e inscrito no CPF sob o nº 012749716-16, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o que ficou decidido no processo administrativo nº 09/001.283/2021, consoante autorização da Srª Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência em 22/02/2022, publicada no D.O Rio nº 240, de 24/02/2022 (página 68), assinam o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO a retificação da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA e da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA e ratificação das demais Cláusulas do TERMO DE CONVÊNIO nº 019/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA e a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão realizados pela Comissão Especial de Avaliação - CEA.

A Comissão Especial de Acompanhamento realizará o acompanhamento e a avaliação do funcionamento e da qualidade assistencial dos serviços de saúde contratados, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente definidos pelo quadro de indicadores, metas e suas variáveis (1,2,3) constantes no Projeto Básico.

Os membros da CEA, titulares e suplentes, serão definidos e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicados em Diário Oficial Municipal. A CEA deverá emitir relatórios e enviá-los prontamente para a EMPRESA PÚBLICA para que esta possa tomar as medidas corretivas às não conformidades observadas".

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA PÚBLICA deverá manter todas as condições de habilitação fiscal e trabalhista durante o curso do presente TERMO, consoante estabelecido no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93".



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e ANEXO do TERMO DE CONVÊNIO nº 019/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

No prazo máximo de 20 (vinte) dias, deverá ser providenciada a publicação do extrato do presente TERMO no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do MUNICÍPIO.

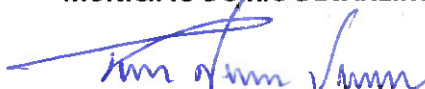
CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO de Rerratificação em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022.

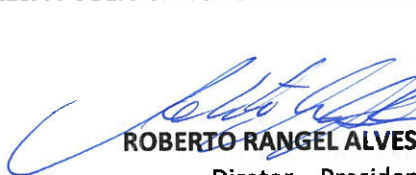
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI

Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE



ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor-Presidente
Mat. 66/053.188-9
RIOSAUDE

Diretor – Presidente
(Carimbo da empresa)

Telma Regina Amorim da Silva
Assessor II
S/SUBHUE
Mat.: 11/218.451-3



TESTEMUNHA
(cargo, matrícula e lotação)



Marcia Vinícius dos S. Tavares
Coordenador II
Coordenação de Convênios
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS
Mat.: 11/218.451-3

TESTEMUNHA
(cargo, matrícula e lotação)